

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta: OE202302/0601

Tipo Oferta: Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Organismo: Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Regime: Cargos não inseridos em carreiras

Cargo: Direção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação: Divisão de Potencial Humano e Administração Geral

Remuneração: 2698,19

Suplemento Mensal: 201.07 EUR

Conteúdo Funcional: Chefia e coordenação da Divisão de Potencial Humano e Administração Geral, conjugado com o artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, que garanta a prossecução das atribuições da Divisão e que, atuando sob critérios de qualidade, eficácia e eficiência, simplificação de procedimentos, cooperação, comunicação eficaz e aproximação ao cidadão, assegure o bom desempenho da Divisão, garantindo a otimização dos recursos humanos, financeiros e materiais e a satisfação dos destinatários da sua atividade. Em concordância com as competências e atribuições da Divisão constantes no Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Pedrógão, aprovado e publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 94, de 16 de maio de 2022, conjugado com o disposto no artigo 15º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, sem prejuízo de outras que lhe venham a ser cometidas no âmbito de regulamentação interna dos serviços e, eventualmente, as competências que lhe forem delegadas, nos termos da lei.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação: Licenciatura

Perfil: Nos termos do nº 1 do art 12º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual os constantes do nº 1 do art 20º da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura. Competências: capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise de informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da divisão.

Métodos de Seleção: Avaliação Curricular (40%) e Entrevista Pública (60%).

Avaliação Curricular: visa avaliar as aptidões profissionais dos/as candidatos/as às exigências do cargo, com base na análise do respetivo currículo e respetivos documentos comprovativos.

O resultado da Avaliação Curricular resultará da ponderação da seguinte fórmula: $AC = (HA + EPG + EPE + FP) / 4$.

Habilitações Académicas (HA), avalia a titularidade do grau académico, de acordo com a seguinte ponderação, Doutoramento adequado às atribuições e competência da divisão: 20 Valores; Mestrado adequado às atribuições e competência da divisão: 19 valores; Licenciatura ou Licenciatura com Mestrado Integrado adequado às atribuições e competência da divisão: 18 Valores; Experiência Profissional Geral (EPG), ponderará o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e o conteúdo funcional do cargo a prover. Será valorada a experiência relacionada com as atribuições e competências da divisão com referência aos anos de experiência constantes na tabela infra. Será ponderado o desempenho efetivo de funções, designadamente nas áreas Jurídica, Recursos Humanos, Administração Local Autárquica ou outras que se mostrem adequadas para exercer as competências da Divisão de Potencial Humano e Administração Geral, para as quais seja exigível uma Licenciatura (a contagem do tempo de serviço é feita em anos completos, equivalendo 1 ano a 365 dias) (Neste parâmetro, não será considerado o exercício de funções de direção, chefia e coordenação, o qual será contabilizado no item da Experiência Profissional Específica): Mais de 12 anos, na área das atribuições e competências da divisão: 20 valores; > 10 anos até = ou < 12 anos na área das atribuições e competências da divisão: 18 valores; > 8 anos até = ou < 10 anos na área das atribuições e competências da divisão: 16 valores; > 6 anos até = ou < 8 anos na área das atribuições e competências da divisão: 14 valores; > 2 anos até =

ou < 6 anos na área das atribuições e competências da divisão: 12 valores; Até 2 anos na área das atribuições e competências da divisão: 10 valores. Experiência Profissional Específica (EPE), ponderará o desempenho efetivo de funções de direção, chefia e coordenação, inseridas nas áreas Jurídica, Recursos Humanos, Administração Local Autárquica e outras consideradas adequadas à área para a qual é aberto o concurso: = ou > 4 anos: 20 valores; = ou > 3 anos e < 4 anos: 18 valores; = ou > 2 anos e < 3 anos: 16 valores; = ou > 1 ano e < 2 anos: 14 valores; < 1 ano: 12 valores; Sem experiência: 10 valores.

Métodos de Selecção a Utilizar:

Formação Profissional (FP) serão apenas consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessária ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, pós-graduações e palestras frequentadas até à data de abertura do presente procedimento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de cópia do respetivo certificado, até ao limite de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Por cada ação de formação (com um limite de 4) de duração até 1 dia (considerando que um dia será correspondente a 7 horas) – 1,00 valor; Por cada ação de formação (com um limite de 2) de duração superior a 1 dia – 1,50 valores; Por cada ação de formação (com um limite de 2) de duração igual ou superior a 90 horas – 2,00 valores; Por cada Pós-Graduação (com um limite de 2 pós-graduação) – 3,00 valores.

Entrevista Pública (EP): visa avaliar através de uma relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões e experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistado e entrevistador, observando as exigências e responsabilidade do cargo a prover, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido. Serão ponderados os seguintes parâmetros: CLGRH = Capacidade de Liderança e Gestão de Recursos Humanos; CEC = Capacidade de Expressão e Comunicação; QE = Qualidade e Experiência para o lugar a prover. Capacidade de Liderança e Gestão de Recursos Humanos (CLGRH), avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de trabalho em equipa, capacidade de dirigir e influenciar positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço, capacidade de gestão de conflitos, motivação e confiança e interesse do candidato pelas funções, que irá exercer. Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC), destina-se a avaliar a coerência e clareza no discurso, a riqueza do vocabulário, capacidade de compreensão, interpretação das questões colocadas e a capacidade e rapidez de raciocínio dos entrevistados.

Qualidade e Experiência para o lugar a prover (QE) destina-se a avaliar o nível de conhecimentos técnicos, práticos e efetivos na coordenação, liderança e gestão de equipas e projetos nas áreas de planeamento e gestão de pessoal, modernização administrativa, apoio jurídico, gestão documental e arquivo, empreendedorismo e candidaturas, contratação pública ou outras que se mostrem reveladoras da experiência para exercer as competências da Divisão de Potencial Humano e Administração Geral.

Os parâmetros supra indicados serão valorados numa escala de 0 a 20 valores, nos seguintes termos: Excelente até 20 valores; Muito Bom até 18 valores; Bom até 16 valores; Suficiente até 13 valores; Insuficiente até 9 valores; Manifestamente insuficiente até 5 valores;

Cada um dos parâmetros supra indicados, serão valorados com a pontuação de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final da entrevista obtido através da seguinte fórmula: EP= (35% CLGRH) + (25% CEC) + (40% QE).

Serão excluídos os/as candidatos/as que não comparecerem à entrevista pública.

Aquando da realização da entrevista pública, é obrigatório a exibição do respetivo cartão de cidadão.

Composição do Júri:

Presidente: Dr.^a Paula Cristina da Silva Figueira Baptista, Dirigente Intermédio de 2º Grau da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Miranda do Corvo; Vogais Efetivos: Dr. Felisberto Neves Pinto, Dirigente Intermédio de 2º Grau da Divisão Administrativa do Município de Pampilhosa da Serra, que substituirá o Presidente de Júri nas suas faltas e impedimentos; Dr. Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves, Dirigente Intermédio de 2º Grau da Divisão de Administração e Finanças do Município de Pombal; Vogais Suplentes: Dr. Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Dirigente Intermédio de 2º Grau da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Figueiró dos Vinhos; Dr.^a Célia Fernanda da Costa Marques Ferreira, Dirigente Intermédia de 2º Grau da Divisão Administrativa e Financeira do Município de Alvaiázere.

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Pedrógão Grande	1	Largo da Devesa		3271909 PEDRÓGÃO GRANDE	Leiria	Pedrógão Grande

Total Postos de Trabalho: 1

Requisitos Legais de Provisão: B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos de Nacionalidade: Não

Jornal Oficial/Órgão de Comunicação Social: Aviso(extrato)n.º 3286/2023,nº33,2ªsérie,parte H,de 15/02/2023 e Jornal Correio da Manhã de 16/02.

Apresentação de Candidaturas

Local: Câmara Municipal de Pedrógão Grande, Largo da Devesa nº14, 3270-101 Pedrógão Grande

Formalização da Candidatura: A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, podendo ser entregue pessoalmente no Setor de Planeamento e Gestão de Pessoal ou remetida por correio registado com aviso de receção para Município de Pedrógão Grande, Largo da Devesa nº14, 3270-101 Pedrógão Grande, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicitação do aviso na Bolsa de Emprego Público. Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas entregues em suporte digital ou enviadas por correio eletrónico. Do requerimento deverá constar: identificação completa, habilitações literárias, identificação expressa do procedimento concursal a que se candidata através do código de oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP), sob pena de exclusão, e número do Aviso (extrato) do Diário da República em que foi publicado, menção dos documentos que anexa ao requerimento de candidatura, outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito, os quais, apenas serão tidos em, compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente aos requisitos legais previstos no nº1 do artigo 20º da Lei nº2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, com aplicação à Administração Local pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual. O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, no qual conste identificação completa, habilitações académicas e profissionais, com indicação das funções, atividades e responsabilidades exercidas, bem como as ações de formações frequentadas com interesse para o lugar a que se candidata e respetiva duração;
 - Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
 - Declaração emitida pelo serviço onde se encontra vinculado da qual conste a natureza do vínculo, carreira e categoria, o tempo de serviço e, se for o caso, mencionar o tempo de serviço prestado em cargos dirigentes.
 - Documentos comprovativos da formação e da experiência profissionais (onde conste inequivocamente as funções/atividades exercidas, bem como a duração das mesmas);
 - Outros documentos que comprovem as declarações prestadas pelo candidato.
- Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Os/As candidatos/as que exerçam funções no Município de Pedrógão Grande ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea c).

O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado determina a sua exclusão.

Em cumprimento da alínea h) do art.º 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Contacto: 236480150; recrutamento@cm-pedrogaogrande.pt

Data de Publicação 2023-02-17

Data Limite: 2023-03-03

Observações Gerais: